

CONTRATO Nº. 04/2022
Processo Nº 2023/319773
Ref: Processo Licitatório Nº. 2021/522549

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE OUTSOURCING DE IMPRESSORA LASER COLORIDA CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.575.916/0001-93, com sede na Av. Visconde de Inhaúma, nº 1629, Bairro: Pedreira na Cidade de Belém CEP:66085-734, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. **VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**, Secretária de Estado de Comunicação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SSP/PA e inscrita no CPF nº [REDACTED], domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a pessoa jurídica, **TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 07.679.989/0001-50, sediada à TV ANGUSTURA nº 2813 Bairro: Marco, na cidade de Belém-PA, CEP 66093-040, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, **RUBENS MOIA FURTADO**, brasileiro, casado portador da carteira de identidade nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/522549 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de de vigência, com reajuste de valor da contratação, nos termos do art. 52, inciso IV, e § 2º, da lei nº. 8.666/93 e da Cláusula Segunda, Item 2.1, do contrato nº 04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da SECOM, conforme estabelece o Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº 5.450/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 28 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Contrato serão integralizadas com recursos do Orçamento de 2023 da Secretaria de Estado de Comunicação, com a inclusão da Dotação abaixo:

Funcional Programática:

Programa de Trabalho: 24.126.1508.8238 – Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação
Natureza da Despesa: 33904000 - Serv. de Tecno. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33904012 - Locação de Máquinas e Equipamentos - TIC
Fonte de Recurso: 01500000001 – Recursos Ordinários
6356 - Locação de copiadora

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do presente contrato, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias em igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Belém/PA, 28 de abril de 2023.

[Handwritten signature of Vera Lúcia Alves de Oliveira]

Vera Lúcia Alves de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação
Contratante

Assinado de forma digital por TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA 07679989000150
Data: 2023.04.28 15:32:17 -0300'

Assinado de forma digital por RUBENS MOIA FURTADO
Data: 2023.04.28 15:32:33 -0300'

Rubens Moia Furtado
TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1. João Victor D. Bontas
CPF: [Redacted]
2. Keise Patrícia Araújo Oliveira
CPF: [Redacted]